



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 188/2022

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a realização da exposição “O Prazer de Desistir.”

Considerando que a exposição “O Prazer de Desistir” esteve em cartaz na Pinacoteca Municipal Diógenes Duarte Paes, de 14 de julho a 21 de agosto;

Considerando que, dentre os itens da mostra, havia quadros com conteúdo erótico e pornográfico;

Considerando que num primeiro momento, a exposição foi realizada sem classificação indicativa, estando acessível para crianças e adolescentes, o que gerou reações fortes de alguns pais e munícipes;

Considerando que houve um episódio em que um senhor, indignado com o conteúdo erótico destes quadros, agrediu verbalmente funcionários da Pinacoteca;

Considerando, ainda, que este vereador também foi agredido verbalmente por um munícipe indignado com o fato de que sua filha de 13 anos teve acesso à exposição, tendo até mesmo sido xingado com palavra de baixo calão,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quem é responsável por elaborar o edital de concurso para realização das exposições? Quem é o responsável por revisar o edital? Quem é o responsável por aprovar o edital?

2. Qual é o critério adotado na elaboração, revisão e aprovação do edital no que diz respeito à seleção e conteúdo das mostras? O critério utilizado permite a ocorrência de obras eróticas e pornográficas?

/Elt





3. Qual é a composição do Conselho Municipal de Política Cultural? Tal conselho tem poder de veto das exposições aprovadas no concurso?
4. O Gestor da Unidade de Gestão da Cultura tem poder de veto das exposições aprovadas no concurso?
5. O CMPC e o Gestor da Unidade da Cultura concordam com a exposição de obras eróticas e pornográficas em espaços públicos municipais?
6. Qual é o ganho cultural? O que é agregado de valor cultural à sociedade com a exposição de obras eróticas e pornográficas que justifique o emprego de recursos públicos para viabilização deste tipo de exposição?
7. Uma vez que tal exposição foi aprovada, por que não houve classificação indicativa desde o início de sua realização? Por que a classificação indicativa foi de apenas 14 anos, deixando menores expostos a obras eróticas e pornográficas, quando deveria ser uma exposição para maiores de idade?
8. Quem é responsável por elaborar a classificação indicativa das exposições?

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2022.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

/Elt

